



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI 017/2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM (ESCOLA BETEL)."**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM (ESCOLA BETEL), com sede no Município de São Gonçalo do Amarante- CE

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade;

I – Substituir os fins constantes da estrutura ou deixar de cumprir as disposições estruturais;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (Noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, 12 DE JUNHO DE 2019

MARCELO FERREIRA TELES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Compromisso com Você

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECÉM
(ESCOLA BETEL).”

Justificativa

A Escola Betel foi fundada ao dia 1 do mês de Março de 1985, as 10:00 da manhã foi realizada a primeira aula inaugural, sua diretoria e administração, coordenada desde então pelo Bispo Hélio Brum e sua esposa Bispa Maria Brum, localizada na Rua Raimundo Laureano Sampaio S/N no distrito de Pecém, e já se passaram 33 anos desde a sua fundação, continua com ensino gratuito, de cunho filantrópico, sem cobrança de taxas ou mensalidades, sendo mantida pela Comunidade Evangélica de Pecém, contando também com ajuda da Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante e de amigos que acreditam nessa proposta educacional que oferece.

A escola tem como base principal o aprendizado de seus alunos, e também ensinamento cristão evangélico, tem como missão oferecer ensino de qualidade com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e espiritual de seus alunos, preparando-os para enfrentar com criatividade e eficácia os desafios do mundo, desenvolvendo as habilidades e competências para a formação como futuros profissionais e também cidadãos com formação nos valores e princípios de Deus, expressos na Bíblia que levarão esses ensinamentos para toda vida, e como consequência, à prática da verdadeira cidadania. Essa educação se estende a todos os alunos, agregando-os por afinidade à filosofia adotada pela escola como dissemos no início temos um fundamento cristão evangélico, não por imposição mais por livre vontade de aceitação de pais, alunos e professores.

O funcionamento da Escola acontece em dois turnos, sendo manhã 07;00 as 11;00 e a tarde 13;00 as 17;00. No ano de 1985 quando a escola foi fundada estavam presentes 120 alunos e professoras Marta Maria do Nascimento, Francilene Costa, Maria Marilac Viana, Francina Albuquerque(in memorian), Maria de Fatima Nascimento, Virginia Maria Vecchio, pessoas da comunidade bem como seus fundadores Helio Marques Brum e sua esposa Maria dos Anjos Dias Brum. Hoje 33 anos depois continua mantendo suas origens, e com seus mesmos valores uma associação sem fins lucrativos e que vem desenvolvendo um trabalho de suma importância na comunidade local e adjacências. No ano de 2019 possui numero de 310 alunos divididos em turno Manha e Tarde.

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, 12 DE JUNHO DE 2019

MARCELO FERREIRA TELES

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.794.654/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRILHAMENTO 04/12/1985
--	---	---

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C. E. F. NO PECEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
R RAIMUNDO LAUREANO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
62.674-000

BAIRRO/DISTRITO
PECEM

MUNICÍPIO
SAO GONCALO DO AMARANTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3237-1300 / (85) 3238-9520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 6708/2019

Nome/Razão Social: COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM
Endereço: RUA RAIMUNDO LAUREANO SAMPAIO, S/N PECEM São
Gonçalo do Amarante/CE CEP: 62.674-000
CPF/CNPJ: 07.794.654/0001-83

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste Órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Esta Certidão é válida por 90 dias, a contar da presente data.

São Gonçalo do Amarante, 11 de Junho de 2019.

Emissão: 11/06/2019
Validade: 09/09/2019



Eneias Santana Ferreira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Edite Mota, nº 148 - CEP: 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE
Fone/Fax: (85) 3315-4063 - CNPJ nº 07.533.656/0001-19 - CGF 06.920.237-0
E-mail: tributospmsga@gmail.com ou arrecadacaopmsga@yahoo.com.br
Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903784160

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.794.654/0001-83
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/19 ÀS 15:39:33
VÁLIDA ATÉ 10/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

ESTATUTOS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FORTALEZA

CAPÍTULO I

DO NOME, SEDE, FINS, FORO

ARTIGO 1º -

Fica instituída, com sede e foro nesta cidade e comarca de Fortaleza, Estado do Ceará a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FORTALEZA - CEF, que é uma Associação religiosa-filantropi- ca sem qualquer fim lucrativo, sem interesses políticos-partidários, nem preconceitos de cor ou raça, a qual se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor.

ARTIGO 2º -

A COMUNIDADE tem por fim promover a pregação e o ensino do Evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo, a promoção social, a promoção cultural.

ARTIGO 3º -

A COMUNIDADE poderá ainda, para a obtenção dos seus objetivos RELIGIOSOS: Estabelecer Igrejas, promover a pregação do Evangelho de Jesus Cristo através de Institutos Bibli- cos ou Congressos, através do envio de missionários, através do Rádio e Televisão, de Livrarias, Bitoras, Programas em praças e Cultos em tendas; SOCIAIS: Fundar orfana- tos, Casas de Recuperação para viciados e delinquentes, Internatos para moças, abrigo para velhos; CULTURAIS: Estabelecer Escolas, promover cursos para alfabetização de adultos. Para obtenção de todos os objetivos acima citados, poderá receber contribui- ções, donativos e doações, adquirir, conservar, penhorar, ceder e vender bens imóveis e móveis, bem como administrá-los, e quaisquer outros meios legais.

As obras criadas e mantidas pela COMUNIDADE poderão, sempre a critério da Diretoria da CEF, ter o seu regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

ARTIGO 4º -

São membros da CEF, os que professando o Credo Apostólico, são batizados em nome da Trindade Divina, e se conservam em plena comunhão com Jesus Cristo e os demais membros

ARTIGO 5º -

Os MEMBROS da CEF seguem como princípio de Fé doutrina a Bíblia Sagrada, a palavra de Deus, única regra de Fé e prática para o Cristão.

ARTIGO 6º -

O desligamento de qualquer MEMBRO fica sob a responsabilidade da Diretoria e pela mes- ma decretado.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PECÉM
A presente fotocópia confere com o original apresentado
nestas notas. Dado às
Pecém - S. G. A. 10 JUN 2019
Em test. da verdade
M. Barros
NELA MARIA RIVADE TE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - Oficial
MARILENE GOMES BARROS - Escrevente Substituta

ARTIGO 11º -

COMPETE AO 1º SECRETÁRIO: a) As atribuições previstas no número 2 do Artigo 9º, b) Colaborar com o Presidente na administração da entidade; c) Emitir, receber e expedir toda a correspondência; d) Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, elaborando e lavrando as atas pertinentes a essas reuniões, bem como providenciando sua legislação; e) Substituir o Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento.

ARTIGO 12º -

COMPETE AO 2º SECRETÁRIO: a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

ARTIGO 13º -

COMPETE AO TESOUREIRO - a) As atribuições do nº 2 do Artigo 9º; b) Colaborar com o presidente na orientação geral da entidade; c) Conservar a ordem dos livros caixa e os livros necessários à contabilidade da entidade; d) Controlar o movimento financeiro da COMUNIDADE (receita e despesa).

ARTIGO 14º -

COMPETE AOS VOGAIS - Compar o quorum da Diretoria para as reuniões, podendo substituir os Secretários ou Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

ARTIGO 15º -

As contas bancárias em nome da COMUNIDADE serão movimentadas pelo Presidente conjuntamente com o Vice-Presidente, ou o Secretário, ou o Tesoureiro, indistintamente conforme o prescrito na letra "a" do item nº2 do Artigo 9º.

§ PRIMEIRO: Nos cheques, as assinaturas do Presidente e ou Vice-Presidente poderão ser substituídas pelas dos seus procuradores conforme o previsto na letra "e" do item nº 1 do Artigo 9º.

§ SEGUNDO: Estas procurações serão particulares, devendo ser endereçadas ao Banco, contendo o nome a agência do respectivo Banco. Só terão validade até a data do final do mandato dos Diretores constituintes.

§ TERCEIRO: O mesmo sócio poderá ser, simultaneamente, quando for necessário procurador tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente.

ARTIGO 16º -

A COMUNIDADE para a consecução dos seus fins poderá contratar a regime de tempo integral ou parcial, ou a nível de prestação de serviço, qualquer pessoa inclusive entre seus membros.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 17º -

A Assembleia Geral é constituída pelos membros. Reunir-se-á uma vez por ano. Elegerá os componentes da Diretoria a serem eleitos a cada quatro anos e tratará de assuntos concernentes ao bom andamento da COMUNIDADE e extraordinariamente quando



§ ÚNICO: Serão designados os MEMBROS que prejudicarem os interesses da COMUNIDADE.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º -

A COMUNIDADE será administrada por uma Diretoria composta por 07 (sete) membros a saber: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, tesoureiro e 02(dois) vogais que poderá deliberar com a presença mínima de quatro diretores, devendo resoluções suas serem unânimes.

ARTIGO 8º -

Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por quatro anos, podendo ser reeleitos. O preenchimento das vagas da Diretoria será feito em Assembleia Geral.

ARTIGO 9º -

COMPETE AO PRESIDENTE: 1) ISOLADAMENTE: a) Representar a COMUNIDADE ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria; c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; d) Superintender as atividades que colimem os fins sociais e culturais; e) Nomear por procuração, quando achar necessário qualquer membro da COMUNIDADE, a seu critério, com o fim específico de substituí-lo na sua assinatura na emissão de cheques pela COMUNIDADE conforme o previsto no Artigo 15º e seus três parágrafos; 2) CONJUNTAMENTE COM O VICE-PRESIDENTE OU SECRETÁRIO, ou TESOUREIRO INDISPENSÁVEL: a) Assinar e emitir cheques; b) Assinar todos os contratos relacionados com a COMUNIDADE; c) Assinar escrituras de aquisição e compromisso de compra de imóveis, fazer empréstimo, descontar títulos, bem como hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais móveis ou imóveis; d) Nomear procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", e outorgar-lhes poderes necessários para a defesa dos interesses sociais, podendo, para isto demandar transigir, fazer acordos ou desistências; e) Assinar papéis para produzir efeito perante as repartições públicas e quaisquer terceiros; f) Dar quitações, reconhecer, sacar, emitir, endossar, avaliar e aceitar duplicatas, promissórias ou letras de câmbio, movimentar dinheiro da entidade enfim, praticar todos os atos e realizar as operações necessárias para o bom andamento da entidade, obtendo quando for o caso o assentimento em Assembleia Geral para isso convocada.

ARTIGO 10º -

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: a) As atribuições previstas no nº 2 do Artigo 9º; b) a prática de todos os atos previstos para o presidente, com exceção das atribuições das letras "b", "c" e "e" do número 1 do Artigo 9º, que todavia serão praticadas na ausência ou impedimento do presidente.



ARTIGO 11º -

COMPETE AO 1º SECRETÁRIO: a) As atribuições previstas no número 2 do Artigo 9º; b) Colaborar com o Presidente na administração da entidade; c) Retirar, receber e expedir toda a correspondência; d) Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, elaborando e lavrando as atas pertinentes a essas reuniões, bem como providenciando sua legislação; e) Substituir o Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento.

ARTIGO 12º -

COMPETE AO 2º SECRETÁRIO: a) Substituir o 1º Secretário em suas ausências.

ARTIGO 13º -

COMPETE AO TESOUREIRO - a) As atribuições do nº 2 do Artigo 9º; b) Colaborar com o Presidente na orientação geral da entidade; c) Conservar a ordem dos livros caixa e os livros necessários à contabilidade da entidade; d) Controlar o movimento financeiro da COMUNIDADE (receita e despesa).

ARTIGO 14º -

COMPETE AOS VOGAIS - Compor o quorum da Diretoria para as reuniões, podendo substituir os Secretários ou Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

ARTIGO 15º -

As contas bancárias em nome da COMUNIDADE serão movimentadas pelo Presidente conjuntamente com o Vice-Presidente, ou o Secretário, ou o Tesoureiro, indistintamente conforme o prescrito na letra "a" do item nº2 do Artigo 9º.

§ PRIMEIRO: Nos cheques, as assinaturas do Presidente e ou Vice-Presidente poderão ser substituídas pelas dos seus procuradores conforme o previsto na letra "c" do item nº 1 do Artigo 9º.

§ SEGUNDO: Estas procurações serão particulares, devendo ser endereçadas ao Banco, contendo o nome a agência do respectivo Banco. Só terão validade até a data do final do mandato dos Diretores constituintes.

§ TERCEIRO: O mesmo sócio poderá ser, simultaneamente, quando for necessário procurador tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente.

ARTIGO 16º -

A COMUNIDADE para a consecução dos seus fins poderá contratar a regime de tempo integral ou parcial, ou a nível de prestação de serviço, qualquer pessoa jurídica ou física entre seus membros.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 17º -

A Assembleia Geral é constituída pelos membros. Reunir-se-á uma vez por ano. Elegerá os componentes da Diretoria a serem eleitos a cada quatro anos e tratará de assuntos concernentes ao bom andamento da COMUNIDADE e extraordinariamente quando



se fizer necessário, convocada pela Diretoria "aponta sua" ou a requerimento dos membros.

ARTIGO 18º -

O quorum para deliberação da Assembléia Geral é da metade mais um dos membros em primeira convocação, ou de qualquer número meia hora depois, exceção feita às deliberações previstas no Artigo 19º, afetivando-se as resoluções aprovadas por dois terços dos membros presentes na Assembléia Geral.

§ ÚNICO: A convocação das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deverá ser feita com a antecedência mínima de oito (08) dias.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 19º -

A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FORTALEZA somente poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim e à qual compareçam em primeira convocação dois terços dos membros, em segunda convocação metade mais um e, em terceira convocação qualquer número, respeitando-se entre as convocações um intervalo mínimo de oito (08) dias.

§ ÚNICO: A dissolução da COMUNIDADE somente poderá ser processada se houver um acordo entre a Diretoria e a metade dos membros presente na Assembléia Geral.

ARTIGO 20º -

No caso de dissolução da COMUNIDADE, o patrimônio líquido, isto é, seus bens, após liquidado o passivo, serão aplicados em entidades evangélicas congêneres dentro do País e critério da Diretoria.

ARTIGO 21º -

Os MEMBROS da COMUNIDADE não respondem subsidiariamente com seus bens pelas obrigações contraídas pela mesma.

ARTIGO 22º -

Os bens da COMUNIDADE, constituir-se-ão de tudo o que ela necessita para a realização de suas finalidades.

ARTIGO 23º -

Estes estatutos só poderão ser reformados, inclusive no tocante a administração, por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, dentro das condições previstas no Artigo 18º e seu parágrafo único.

ARTIGO 24º -

Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dentro das condições previstas no Artigo 17º.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PECÉM
A presente escritura foi lida e o conteúdo apresentado
foi lido. Dia 10
de Junho de 2019
03
M. F. G. S.
M. F. G. S.
M. F. G. S.
M. F. G. S.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA EM FORTALEZA

O pastor Silvío Bernardo Venúoles, na qualidade de presidente, dividiu a reunião em duas sessões, sendo a primeira dedicada à leitura do Estatuto da Comunidade e a temas relacionados ao desligamento de membros, decisão de procurar-se novo local para reuniões e cultos, dentre outros assuntos de interesse.

A segunda sessão ficou reservada à eleição de substitutos de membros da Diretoria, com a indicação seguinte:

Vice-Presidente - Alencar Tavares, Professor, residente à rua Martinho Rodrigues, 1201, ap. 501A, Bairro de Fátima;

1º Secretário - Gerúbio Gonzaga de Lima, Bancário, residente à rua Vinte e Três, 350, Conjunto Polar, Barra do Ceará;

2º Secretário - Vladimir Gomes da Silva, Missionário, residente à rua Francisco Nogueira Ramos, 266, Bloco N, ap.302, Bairro Cajazeiras;

Tesoureiro - Marco Antonio Ferreira Couto, Analista Financeiro, residente à rua Martinho Rodrigues, 1201, ap.702A, Bairro de Fátima;

1º Vogal - Arlete Maia Vecchio, Bibliotecária, residente à rua Correia Saabra, 382, Praia do Futuro;

2º Vogal - Hélio Marques Brum, Missionário, residente à rua S. Luiz Gonzaga, s/nº, Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante (CE);

Maria Lucinete Ferreira de Lima propôs a aceitação dos novos componentes da Diretoria, com o que foram os nomes aprovados pelos presentes.

Fortaleza, 21 de março de 1988.

Silvío Bernardo Venúoles
PRESIDENTE

Alencar Tavares
VICE-PRESIDENTE



PORTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PECEM
 A presente cópia confere com o original apresentado
 neste ato. Dois
 Folhas - S.G.A. **10 JUN. 2019**
 Em test. *M. Barros*
 de verdade
M. Barros
 MARIA BEATRIZ DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE - Oficial
 MARILENE GOMES BARROS - Escrevente Substituta
 AILENA SOUZA BARROS - Escrevente Autônoma
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PERICENTRO MAIA
 Apresentado neste ato para registro *12/153*
 e inscrito no Protocolo nº *12/153*
 em 10. Fortaleza, *10 de Junho de 2019*
 O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
[Signature]
ROBERTO PIRES MAIA



CARTÓRIO PERICENTRO MAIA
 Registrado neste ato para registro *12/153*
 neste Livro nº *AT 1.068*
 sob número de *03*
 Fortaleza, *10 de Junho de 2019*
 O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
[Signature]
ROBERTO PIRES MAIA

...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...

entes, poderão dispor sobre a fortuna dos ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...

administrada por um Director, ou Conselho ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...

ACTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Assembleia Geral Ordinária da Sociedade ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...

...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...
...a sociedade em administração, SENORA DA ...

ANTICIPAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO

10 JUN 2013

Em ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FAGUNDO Nº 212
FONES: 281.9088 - 286.9687 e 286-9648
FORTALEZA

Oficial do Registro:
DR. ROBERTO FIUZA MAIA
Oficial Substituto:
JOSE EDILSON DE SOUSA



Escriturantes
Joel Martins de Souza
Maria Júlia Marinho
Lucimar de Oliveira Vasconcelos
M. Marlene de Andrade Leite
Maria Stella de Oliveira Costa

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifico, por solicitação verbal da própria parte interessada, que revendo em seu poder e arquivado, o livro 1, número 5, de Pessoas Jurídicas, dele do fls. 30/31, sob o número de ordem 1.008, em data de 03 de dezembro de 1985, verifico constar o registro do Estatuto da "COMUNIDADE evangélica de Fortaleza", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta capital, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 03 de dezembro de 1985. Subscrito e assinado

O OFICIAL DO REGISTRO

[Assinatura manuscrita]

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original - (Art. 168, do Dec. 4.887, de novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PECÉM
recebe fotocópia contra em o original apresentado
Doutor em Direito - S.G.A. **10 JUN. 2019**
test. *[Assinatura]* de verdade
[Assinatura]
MARIA BERNARDETE CAVACANTE DE ALBUQUERQUE - Oficial
MARLENE GOMES BARROS - Escriturante Substituta



DESTA :
Cert. Crf. / 1,00
R.R. \$
B. \$
T. P. \$
\$

COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM - CEF NO PECEM

CNPJ 07.794.654/0001-83 Rua Raimundo Laureano S/N - Pecem
São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
(AGO e AGE) 001/2015 COM ENVIO DE CIRCULAR AOS MEMBROS NO DIA 20.11.2015.

A presidenta da COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM - CEF NO PECEM, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as prerrogativas dispostas no Estatuto da entidade em vigor resolve:

Convocar todos os membros para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA a ser realizada no Dia 30 de Novembro de 2015 (DOMINGO), na sede da entidade na Rua Raimundo Laureano S/N - Pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000, a qual terá início em 1ª convocação às 16:00 (DEZESSEIS HORAS), em 2ª convocação às 17:00 (DEZESSETE HORAS), e em 3ª convocação às 18:00 Horas, sempre pontualmente, sob pena de sujeitarem-se as penalidades previstas no estatuto da entidade.

Tornar público as deliberações da ordem do dia para a presente convocação:

- Prestação de contas de exercícios do período de 2005 a 2015.
- Eleição e posse da nova diretoria.
- Reforma do Estatuto.

Comunicar publicamente que é de 26 (VINTE E SEIS) o número de membros existente na data desta convocação.

São Gonçalo do Amarante-Ce., 20 de Novembro de 2015.

Maria dos Anjos Dias Brum
MARIA DOS ANJOS DIAS BRUM
Presidenta

CARTÃO DE REGISTRO DO DISTRITO DE PECÉM	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria dos Anjos Dias Brum</u> Don. 66
	Por Semelhança <input checked="" type="checkbox"/> Por autenticidade <input type="checkbox"/>
	Pecém - S. G. A. 27 JAN 2016
	Em test. <u>MGR</u> <u>BRUM</u>
	MARLENE GOMES DIAS - Escrivã Solista
	VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM - CEF NO PECEM

CNPJ 07.794.654/0001-83 Rua Raimundo Laureano S/N - Pecem
São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM
30 DE ABRIL DE 2015, COM ENVIO DE CIRCULAR AOS MEMBROS NO DIA 20 DE
NOVEMBRO DE 2015.

ATA da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA da COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM - CEF NO PECEM com ATA DE CONSTITUIÇÃO arquivada no registro especial de títulos e documentos da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará sob nº 1008, por assento do Dia 03.12.1985, às Folhas 30/31 do Livro A nº 05 de Registro de Pessoas Jurídicas, realizada no Dia 30 de Novembro de 2015, com envio de circular aos membros no Dia 20 de Novembro de 2015, quando de conformidade com as circulares enviadas e afixadas nos locais mais visíveis e frequentados das dependências da sede da entidade, sendo a 1ª (Primeira) convocação para às 16:00 Horas, a 2ª (Segunda) para às 17:00 Horas, e a 3ª (Terceira) para às 18:00 Horas. Pontualmente às 16:00 Horas em 1ª (PRIMEIRA) convocação, reuniu-se na sede da entidade na Rua Raimundo Laureano S/N Pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000 os membros da mesma, onde foi observado o quórum suficiente, para a instalação e início dos trabalhos da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, a saber: 26 (VINTE E SEIS) membros. A Presidenta da entidade iniciou os trabalhos realizando a leitura da pauta do dia, onde constavam: 1) Prestação de Contas de Exercícios do período de 2005 a 2015. 2) Eleição e posse da nova diretoria. 3) Alteração Estatutária. Lida a ordem do dia, a Srª. Presidenta convidou e nomeou os senhores LEANDRO SALVIANO SANTOS, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, RG 3051707-96 SSP-CE., CPF 826.460.153-72, residente no Planalto Pecem S/N - São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000, e CLAUDIO DE CASTRO MARTINS, brasileiro, casado, motorista de caçamba, RG 2818898-94 e CPF/MF 748.065.213-53, residente na Rua João Evangelista, S/N - Pecem São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000, para secretariarem os trabalhos. Iniciados os trabalhos, a Presidenta apresentou a situação Fiscal, Financeira, administrativa e econômica da entidade, na ocasião, intitulada **PRESTAÇÃO DE CONTA**, referente aos exercícios do período de 2005 a 2015, tendo em vista que a entidade durante referido período se manteve inativa e inoperante, não houve o que ser apresentado aos presentes, quer fosse, **FISCAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO** ou **ECONOMICO**, após comprovado a veracidade dos fatos, o que foi feito através de documentos fiscais e administrativos, dentre outras peças como DIPJ, PESQUISAS FISCAIS, e DEMONSTRATIVOS, em ato contínuo foi facultado a palavra aos presentes por exatos 20 (VINTE) MINUTOS, e como os membros presentes não apresentaram contestação deram-se todos por satisfeitos. Obedecendo a ordem da pauta foi abordada a necessidade da eleição e ou aclamação de uma nova diretoria com a finalidade de restabelecimento administrativo da entidade, nesse rumo, a ASSEMBLEIA por determinados 30 (TRINTA) Minutos facultou a palavra aos presentes, com a finalidade exclusiva de entendimento acerca da apresentação da nova diretoria. Esgotado o tempo disponibilizado e após entendimentos e debates harmoniosos mantidos verbalmente, foi apresentada a seguinte Diretoria: **PRESIDENTE: MARIA DOS ANJOS DIAS BRUM**, brasileira, casada, professora nível médio, RG 1630529-88 SSP CE., CPF/MF 907.192.203-00, residente na Rua Raimundo Laureano, S/N - Pecem - São Gonçalo do Amarante, CEP 62674-000;

VICE-PRESIDENTE: FABIA DE ALMEIDA COSTA, brasileira, casada, secretaria escolar, RG 980981956-02 SSP CE., CPF/MF 906.531.573-04, Residente na Vila Gorete, S/N - Pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000; PRIMEIRO SECRETARIO: EDNARDO LOPES COSTA, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, RG 2790273-94 SSP CE., CPF/MF 732.201.163-53, Residente na Vila Gorete, S/N - Pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000; SEGUNDA SECRETARIA: FRANCISMAR RODRIGUES DE SOUZA LIMA, brasileira, professora nível superior, RG 96023009890 SSP CE., CPF/MF 906.741.463-87, residente na Rua São Luis Gonzaga, S/N - Pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000; TESOUREIRO: CLAUDIO DE CASTRO MARTINS, brasileiro, casado, motorista de caçamba, RG 2818898-94 e CPF/MF 748.065.213-53, residente na Rua João Evangelista, S/N Pecem São Gonçalo do Amarante Ceará CEP 62674-000, PRIMEIRA VOGAL: BERNARDO GARCEZ DE SOUSA, brasileiro, casado, operador de guindaste, RG 990981199152 SSP CE., CPF/MF 792.073.163-15, residente na Vila Gorete S/n _ pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará, CEP 62674-000, SEGUNDA VOGAL: MARIA CELESTE CARVALHO, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, RG 92023003555 SSP CE., CPF/MF 264.385.853-00, residente na Vila Caraubas, S/N - Pecem - São Gonçalo do Amarante Ceará, CEP 62674-000, a qual foi aclamada e imediatamente empossada para um mandato de 04 (QUATRO) anos, nos termos e condições estipuladas nos Artigos 7º e 8º do Capítulo III do Estatuto da entidade, tendo o início de sua gestão de imediato conforme lugar e data firmada na presente ATA. Em continuidade a ASSEMBLEIA tratou da alteração estatutária, ocasião em que foi posta em discussão a necessidade de reforma e ajustes no estatuto da entidade, debatidas as questões acerca das alterações a serem procedidas, unanimemente ficou decidido pela reforma, que, ficou ao encargo da nova Diretoria procedê-la e submetê-la a apreciação dos membros em futura assembleia. Nada mais havendo a ser discutido ou dito, ainda que consultado, a Srª. Presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA da COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM - CEF NO PECEM., que para fins de direito, foi lavrada a presente ATA, que vai digitada e assinada por nós, LEANDRO SALVIANO SANTOS e CLAUDIO DE CASTRO MARTINS, que secretaríamos a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, e pelos demais.

São Gonçalo do Amarante-Ce., 30 de Novembro de 2015.

02 NITOS
02 NITOS

CANTÃO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PECÉM

Reconheço a(s) firma(s) de Maria dos Anjos Dias Brum
 Por Semelhança Por autenticidade
 Pecém - S. G. 27 JAN 2016
 Em test. M. G. Barros
 MAULENE GOMES BARROS - Escrivão Substituto



Maria dos Anjos Dias Brum
 MARIA DOS ANJOS DIAS BRUM
 RG 1630529-88 SSP CE., CPF/MF 907.192.203-00
 Presidenta

Fabia de Almeida Costa
 FABIA DE ALMEIDA COSTA
 RG 990981956-02 SSP CE., CPF/MF 906.531.573-04
 Vice Presidenta

Francismar Rodrigues de Souza Lima
 FRANCISMAR RODRIGUES DE SOUZA LIMA
 RG 96023009890 SSP CE., CPF/MF 906.741.463-87
 Segunda Secretária

Claudio de Castro Martins
 CLAUDIO DE CASTRO MARTINS
 RG 2818898-94 CPF/MF 748.065.213-53
 Segunda Tesoureira

02 NITOS
02 NITOS

CANTÃO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PECÉM

Reconheço a(s) firma(s) de Maria dos Anjos Dias Brum
 Por Semelhança Por autenticidade
 Pecém - S. G. 27 JAN 2016
 Em test. M. G. Barros
 MAULENE GOMES BARROS - Escrivão Substituto

02 NITOS
02 NITOS

CANTÃO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PECÉM

Reconheço a(s) firma(s) de Fabia de Almeida Costa
 Por Semelhança Por autenticidade
 Pecém - S. G. 27 JAN 2016
 Em test. M. G. Barros
 MAULENE GOMES BARROS - Escrivão Substituto

02 NITOS
02 NITOS

CANTÃO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PECÉM

Reconheço a(s) firma(s) de Claudio de Castro Martins
 Por Semelhança Por autenticidade
 Pecém - S. G. 27 JAN 2016
 Em test. M. G. Barros
 MAULENE GOMES BARROS - Escrivão Substituto

02 NITOS
02 NITOS

CANTÃO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PECÉM

Reconheço a(s) firma(s) de Claudio de Castro Martins
 Por Semelhança Por autenticidade
 Pecém - S. G. 27 JAN 2016
 Em test. M. G. Barros
 MAULENE GOMES BARROS - Escrivão Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.794.654/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 04/12/1988
--	---	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE EVANGELICA DE FORTALEZA NO PECEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C. E. F. NO PECEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
R RAIMUNDO LAUREANO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
62.674-000

BAIRRO/DISTRITO
PECEM

MUNICÍPIO
SAO GONCALO DO AMARANTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3237-1300 / (85) 3238-9520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

ARTIGO 25º : Os presentes estatutos estarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de Outubro de 1985.

Assinatura de membros da Diretoria

Silvio Bernardo Venúoles
NOME Silvio Bernardo Venúoles CPF 161.692.557-49
PRESIDENTE

Aroldo Gazdne Carneiro
NOME Aroldo Gazdne Carneiro CPF 316.352.967-49
VICS - PRESIDENTE

Rafael Carlos de Medeiros Neto
NOME Rafael Carlos de Medeiros Neto CPF 174.464.903-06
1º SECRETÁRIO

Francisco Valdeir Viriato de Lima
NOME Francisco Valdeir Viriato Lima CPF 013.368.944-15
2º SECRETÁRIO

Mafalda Cuppello Venúoles
NOME Mafalda Cuppello Venúoles CPF 521.965.857-34
TESOUREIRO

Shirlei Glara Carneiro
NOME Shirlei Glara Carneiro CPF 316.352.967-49
VOGAL

Francisca Mercedes dos S. Medeiros
NOME Francisca Mercedes dos S. Medeiros CPF 073.390.973-68
VOGAL

